



PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 10/2026 PRESI/GAPRES

Dispõe sobre a regulamentação do Ranking da Transparência no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC) e a atribuição de responsabilidades às unidades conforme estabelecido no Anexo I.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, Desembargadora Waldirene Cordceiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, incisos XLVI e XLIX, do Regimento Interno do TRE-AC, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a transparência ativa e o cumprimento das normas previstas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como de garantir a eficiente divulgação das informações de interesse público no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CNJ n. 468, de 17 de novembro de 2025, que institui o regulamento do Ranking da Transparência do Poder Judiciário - 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n. 0000041-79.2026.6.01.8000;

CONSIDERANDO ainda, a constante no glossário,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o *Ranking* da Transparência no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, instrumento de acompanhamento, avaliação e melhoria da divulgação de informações de interesse público.

Art. 2º O *Ranking* da Transparência tem por objetivos:

I - Avaliar o nível de conformidade das informações divulgadas pelo TRE-AC com os requisitos estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação e normativas correlatas;

II - Identificar eventuais lacunas na publicação de informações e propor ações corretivas;

III - Fomentar a cultura de transparência ativa no âmbito das unidades do TRE-AC;

IV - Contribuir para o fortalecimento da imagem institucional do TRE-AC junto à sociedade.

V - Informar à sociedade as ações realizadas pelo TRE-AC.

Art. 3º As unidades do TRE-AC serão responsáveis pela disponibilização, manutenção e atualização das informações sob sua responsabilidade, conforme as atribuições especificadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º Compete à Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão, auxiliado pelo Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB:

I - Coordenar as atividades relacionadas à consolidação e avaliação do Ranking da Transparência;

II - Reunir e decidir com as unidades constantes do Anexo I o formato de publicação das informações, de modo atender o exigido pelos normativos do Conselho Nacional de Justiça;

III - Propor melhoria na divulgação das informações no site do Tribunal;

Art. 5º Os gestores das unidades mencionadas no Anexo I deverão:

I - Garantir que as informações sob sua responsabilidade sejam publicadas de forma clara, objetiva, atualizada e em conformidade com as normativas aplicáveis;

II - Informar à Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão e ao Gabinete da Juíza Auxiliar da Presidência eventuais dificuldades ou necessidades relacionadas ao cumprimento das obrigações de transparência;

III - Adotar as medidas corretivas recomendadas pela Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão e pelo Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB em caso de não conformidade.

Art. 6º O desempenho das unidades no Ranking da Transparência será objeto de avaliação pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 7º As unidades devem manter as informações atualizadas, conforme estabelecido no glossário do Ranking da Transparência publicado anualmente pelo CNJ.

Art. 8º Os casos omissos ou não previstos nesta Portaria serão resolvidos pela Presidência do TRE-AC.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Anexo I

Responsabilidades das Unidades constantes da Planilha Id 0838700 do SEI 0000041-79.2026.6.01.8000.

**Desembargadora Waldirene Cordeiro
Presidente do TRE/AC**

Rio Branco, 21 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ-LIMA CORDEIRO, PRESIDENTE**, em 21/01/2026, às 16:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0839577** e o código CRC **1B324B7B**.

0000041-79.2026.6.01.8000

0839577v5